



CAMARAGIBE
PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Diretoria de Tecnologia da Informação

Memorando nº 238/2024/DTI/SECAD

Camaragibe, 13 de junho de 2024.

À
Comissão Permanente de Licitação

Assunto: **Encaminhamento dos autos do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 98/2022.**

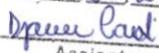
Encaminhamos os autos do 2º Termo Aditivo do **Contrato nº 98/2022** que **prorrogou** a locação de veículo, incluindo motoristas habilitados e sem combustível para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, pelas razões aduzidas na justificativa subscrita pela autoridade superior.

O procedimento foi juridicamente analisado pela Procuradoria Municipal, que opinou pela possibilidade da renovação, **e ratificado pelo Secretário de Administração**, das fls. 608 a 723, todas numeradas e rubricadas.

Nos autos constam o termo assinado pelas partes e o seu extrato publicado no Diário local.

Respeitosamente,


Rodrigo Serqueira
Mat. 0.0004636
RODRIGO VERISSIMO
Matrícula: 0.0004636.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Departamento de Licitação
Recebido em: 13/06/24 às: 14:15

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 98/2022

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 98/2022, oriundo do PL Nº 97/2021, PE Nº 38/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Camaragibe, CNPJ: 08.260.663/0001-57. **Contratado:** MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ nº 20.737.267/0001-73.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual para prestação de serviços de locação de veículos, incluindo motoristas habilitados e sem combustível para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **Valor total:** R\$ 53.783,38 (cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos). **Dotação orçamentária:** SECAD: 1.2000.2017.4.122.1002.2.509.3.3.90.39.00 (despesa 829). **Prazo:** A vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 1 de junho de 2025. **Data de assinatura:** 31 de maio de 2024.

Camaragibe, 31 de maio de 2024.

MARCOS RIBEIRO FILHO

Secretário Municipal de Administração

Ordenador de despesas

Publicado por: Gustavo Matos
Código Identificador: 050624014432

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 05/06/2024 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>



CAMARAGIBE
PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete



2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 98/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE** E A EMPRESA **MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, estabelecida na Avenida Dr. Belmino Correia, 3038 – Timbi Camaragibe/PE – CEP 54768-000, inscrita no CNPJ sob o número 08.260.663/0001-57, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, **MARCOS RIBEIRO FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número 044.514.874-80, com domicílio profissional neste município, daqui por diante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 20.737.267/0001-73, com endereço à Av. Belmino Correia, nº 1.500, Loja A, Capibaribe, São Lourenço da Mata – PE, representada neste ato pelo Sr. **CARLOS ANDRÉ MACEDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 745.441.874-00, doravante denominada de **CONTRATADA**, ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, em consonância com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, e à legislação aplicável, nos termos das cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 98/2022, que tem por objeto a **prestação de serviços de locação de veículos, incluindo motoristas habilitados e sem combustível para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração**, para permitir por mais 12 meses a prorrogação dos prazos de



CAMARAGIBE
PREFEITURA
Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete



sua vigência e execução, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº8.666/93, ante a necessidade do ente público e conforme o devido procedimento administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DO REAJUSTE

2.1 Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze meses), e a sua execução com início em 2 de junho de 2024 e término em 1 de junho de 2025, **dando-se ao ajuste o prazo total de 36 meses**, igualmente renovada a *garantia contratual* proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido;

2.2 Com o **reajuste de ~3,45%**, o contrato **passará dos atuais R\$ 51.989,69** (cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos) **para R\$ 53.783,38** (cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos), referente à correção do IPCA (Índice Nacional de Preços Consumidor Amplo) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O valor deste termo aditivo é de **53.783,38 (dez mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos)**, **considerando o reajuste no valor**, nos termos da Cláusula Sétima, referente à correção do IPCA/IBGE;

3.2 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato estão previstas sob a rubrica nº 1.2000.2017.4.122.1002.2.509.3.3.90.39.00 (despesa 829), da Secretaria de Administração, do plano de contas em vigor.

CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

4.1 O contrato poderá sofrer alterações por meio de apostilamento, nos termos do §8º o artigo 65 da Lei nº 8.666/93, especialmente para a indicação de rubrica orçamentária que cubra a despesa contratual prevista para o exercício subsequente.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

5.1 As demais cláusulas e condições constantes do contrato originário aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.



CAMARAGIBE
PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete



CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1 A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Eletrônico do Município, conforme determina o Parágrafo Único do art. 61 da Lei Federal nº 8666/1993 – Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

7.1 As partes elegem o foro da Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Camaragibe, 31 de maio de 2024.



MARCOS RIBEIRO FILHO
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE



CARLOS A. MACEDO DE OLIVEIRA
Representante legal da empresa
CONTRATADA